



## Ministério da Saúde

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 20, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Portaria nº 1.826/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre as regras e critérios para apresentação, análise, aprovação, monitoramento, apresentação de demonstrativos contábeis e de resultados e avaliação de projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a necessidade de aprimorar os critérios para apresentação, análise, aprovação, celebração de ajustes e seus eventuais aditivos, monitoramento e avaliação dos projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e

Considerando o disposto no § 3º do art. 23 do Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Os arts. 6º, caput e § 2º; 7º, § 2º; 8º; 9º, parágrafo único; 15, §§ 3º, 7º e 8º; 17; 18; 19, §§ 1º, caput, 4º, 6º e 7º; 22, § 2º; 25, caput; 26; 27, § 3º, caput e inciso IV; 28; 30; 31; e 32, parágrafo único, inciso III, da Portaria nº 1.826/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A entidade de saúde deverá protocolizar o requerimento de reconhecimento de excelência junto à Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde (SE/MS), conforme modelo constante no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º Para os fins do disposto no inciso II, na hipótese da instituição não possuir certificado de entidade beneficente de assistência social, os recursos a serem aplicados não poderão ser inferiores ao valor total das contribuições sociais devidas no acumulado dos três exercícios fiscais anteriores ao do requerimento." (NR)

"Art. 7º

§ 2º A entidade de saúde que estiver em processo de revalidação da acreditação hospitalar terá prazo de cento e oitenta dias para apresentar à SE/MS declaração da instituição acreditadora." (NR)

"Art. 8º O requerimento de reconhecimento de excelência e a documentação relacionada serão analisados pela SE/MS, que deliberará, com base na regularidade da documentação apresentada, acerca do deferimento ou indeferimento do pleito.

Parágrafo único. A SE/MS terá prazo de sessenta dias para a conclusão do processo de reconhecimento de excelência, a contar da data de protocolo do requerimento." (NR)

"Art. 9º

Parágrafo único. A SE/MS realizará supervisão sistemática sobre o cumprimento dos requisitos necessários à manutenção do reconhecimento de excelência." (NR)

"Art. 15

§ 3º O valor total dos projetos de apoio apresentados pela entidade de saúde não poderá ser inferior:

I - para entidades não portadoras de CEBAS-SAÚDE, ao valor total das contribuições sociais devidas no acumulado dos três exercícios fiscais anteriores ao do requerimento; e

II - para entidades já portadoras de CEBAS-SAÚDE, ao valor da isenção das contribuições sociais usufruída durante o prazo de validade do CEBAS-SAÚDE.

§ 7º A entidade de saúde de reconhecida excelência poderá complementar o recurso destinado aos projetos de apoio referentes ao PROADI-SUS com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares ao SUS não remunerados, mediante pacto com o gestor local do SUS ou com a respectiva Comissão Intergestores Bipartite (CIB), no limite de até 30% (trinta por cento):

I - para entidades não portadoras de CEBAS-SAÚDE, ao valor total das contribuições sociais devidas no acumulado dos três exercícios fiscais anteriores ao do requerimento; ou

II - para entidades já portadoras de CEBAS-SAÚDE, do valor da isenção das contribuições sociais usufruída durante o prazo de validade do CEBAS-SAÚDE.

§ 8º A prestação de serviços de que trata o § 7º deverá ser prevista no Termo de Ajuste, devendo ser comprovada para fins de obtenção do CEBAS-SAÚDE, cuja regulamentação encontra-se em ato específico do Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 17. Após a manifestação do órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada, o projeto de apoio e o parecer emitido deverão ser encaminhados à SE/MS no prazo de sete dias para avaliação.

Parágrafo único. Caberá à SE/MS dar conhecimento à entidade de saúde acerca da aprovação ou não aprovação do projeto de apoio." (NR)

"Art. 18. O conjunto de projetos de apoio aprovados com porá proposta de Termo de Ajuste, a ser firmado entre o MS e a entidade de saúde, o qual deverá ser submetido ao Ministro de Estado da Saúde.

§ 1º O Termo de Ajuste será celebrado entre o Ministério da Saúde e a entidade de saúde, e terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

§ 2º O Termo de Ajuste terá vigência de três exercícios fiscais.

§ 3º A assinatura do Termo de Ajuste deverá ser realizada até o dia 31 de dezembro do exercício fiscal anterior ao início de sua vigência.

§ 4º As cláusulas do Termo de Ajuste serão acordadas entre as partes, observando-se as disposições desta Portaria e da legislação aplicável, com o seguinte conteúdo mínimo:

I - o nome de cada projeto e seu número de protocolo no Ministério da Saúde;

II - o órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada responsável pelo seu monitoramento e avaliação;

III - a identificação do objeto a ser executado;

IV - os valores anuais e o valor total do projeto;

V - a vigência de cada projeto; e

VI - o termo de repartição de benefícios de propriedade intelectual, se for o caso.

§ 5º Cada projeto de apoio componente do Termo de Ajuste deverá ser autuado em processo específico e encaminhado ao órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada para fins de monitoramento e avaliação.

§ 6º O Termo de Ajuste deverá estabelecer que:

I - os bancos de dados provenientes do projeto de apoio deverão garantir o sigilo e a confidencialidade dos sujeitos de pesquisa envolvidos, bem como obedecer aos demais requisitos previstos nas normas vigentes de ética em pesquisa;

II - os recursos materiais instrucionais decorrentes do projeto de apoio deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores para entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos e certificadas como beneficentes, mediante licença de uso;

III - a divulgação e a publicidade dos produtos decorrentes da realização do projeto de apoio deverão ser previamente aprovadas pelo Ministério da Saúde, cujos textos deverão ser apresentados no idioma oficial do país, bem como deverão conter menção à parceria firmada com o Ministério da Saúde no âmbito do PROADI-SUS, de acordo com a Lei nº 12.101, de 2009;

IV - a publicação resultante do projeto de apoio deverá seguir as normas de editoração do Ministério da Saúde; e

V - a titularidade dos direitos patrimoniais advindos das pesquisas científicas, dos programas desenvolvidos, bem como dos resultados tecnológicos decorrentes dos recursos do projeto de apoio referentes ao PROADI-SUS será do Ministério da Saúde, respeitados os direitos morais do autor quando da finalização do projeto, nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 7º A entidade de saúde poderá solicitar à SE/MS, com a devida exposição da finalidade e da aplicabilidade dos dados, a disponibilização dos bancos de dados provenientes do projeto de apoio, conforme política de segurança da informação e de acordo com as normas internas do Ministério da Saúde.

§ 8º No projeto de apoio que envolver a aquisição de equipamento e/ou material permanente, deverá constar o órgão ou estabelecimento público de assistência à saúde ou de ensino e pesquisa destinatário da doação dos bens remanescentes ao final da vigência do projeto.

§ 9º Para fins do disposto no parágrafo anterior, a documentação comprobatória da formalização da doação do equipamento e/ou material permanente ao órgão ou estabelecimento público de assistência à saúde ou de ensino e pesquisa, conforme modelo constante no Anexo IX, adquiridos com recursos do projeto de apoio, deverá ser encaminhada em conjunto com o Relatório Anual referente ao último ano de vigência do projeto de apoio." (NR)

"Art. 19.

§ 1º O requerimento de aditamento do projeto de apoio no Termo de Ajuste em vigor deverá conter informações suficientes para análise pelo órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada responsável pelo monitoramento e avaliação de sua execução, em especial:

§ 4º É vedado à entidade de saúde executar despesas em projeto de apoio sem a prévia formalização por meio de Termo de Ajuste ou termo a ele vinculado.

§ 6º A SE/MS enviará a solicitação de aditamento, no prazo de dez dias contado da data de seu recebimento, para a análise do órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do Termo de Ajuste.

§ 7º O órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada responsável pelo monitoramento e avaliação do Termo de Ajuste emitirá parecer conclusivo quanto à aprovação ou não da solicitação de aditamento e o encaminhará à SE/MS no prazo de quarenta e cinco dias contado da data de seu recebimento." (NR)

"Art. 22.

§ 2º O Ministério da Saúde definirá:

I - o órgão competente para monitorar e avaliar a execução do projeto, o qual indicará servidor ou empregado público para exercer essa atribuição específica com relação a cada projeto; e

II - o método para o monitoramento, avaliação e divulgação dos resultados da realização do projeto de apoio, observadas as disposições contidas nesta Portaria." (NR)

"Art. 25. O relatório parcial de atividades será individualizado por projeto de apoio e deverá conter informações sobre o conteúdo das atividades previstas e executadas, bem como demais informações acerca do desempenho físico do projeto em relação ao previsto no plano de trabalho, observado o disposto nos Anexos III, IV e VIII desta Portaria." (NR)

"Art. 26. Caberá à SE/MS dar conhecimento à entidade de saúde acerca dos apontamentos e medidas corretivas necessárias, quando houver, em até quinze dias, a contar do recebimento da comunicação proveniente dos órgãos competentes do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada." (NR)

"Art. 27. O relatório anual de atividades do respectivo exercício fiscal será individualizado por projeto de apoio e deverá conter informações do ano corrente sobre o conteúdo e o valor das atividades previstas e executadas, bem como demais informações acerca dos desempenhos físico e financeiro do projeto em relação ao previsto no plano de trabalho, observado o disposto nos Anexos III, V e VIII a esta Portaria.

§ 3º O relatório de que trata o "caput" compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do respectivo exercício fiscal e deverá ser apresentado até o dia 30 de abril do exercício seguinte, contendo em seu anexo:

IV - os demonstrativos de resultados por centro de custos, quando pertinente." (NR)

"Art. 28. O órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada deverá realizar a análise técnica e econômico-financeira das atividades executadas, por meio de parecer conclusivo favorável ou não à aprovação do relatório anual e demonstrativos contábeis auditados, aplicando-se ainda os procedimentos dispostos neste artigo.

§ 1º O relatório deverá ser protocolizado na SE/MS, que o encaminhará ao órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada, o qual, por meio de parecer circunstanciado, analisará os aspectos técnicos das execuções física e financeira do projeto de apoio, bem como realizará os apontamentos e determinará as medidas corretivas necessárias para a sua devida concretização, quando couber, em até sessenta dias a contar do seu recebimento.

§ 2º Para fins de elaboração do parecer de que trata o parágrafo anterior, o órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada poderá solicitar quaisquer informações e diligências necessárias à entidade de saúde, que deverá responder em até quinze dias contados de sua notificação, caso em que o prazo previsto no parágrafo anterior ficará suspenso até a data de recebimento dessas informações.

§ 3º A solicitação das informações de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita via meio eletrônico.

§ 4º A ausência de manifestação da entidade de saúde proponente no prazo previsto no § 2º deste artigo poderá implicar a reprovação do relatório." (NR)

"Art. 30. No caso de reprovação do relatório anual de atividades, o projeto de apoio correspondente será excluído do Termo de Ajuste, devendo o valor anual que for considerado como não executado, bem como os valores remanescentes, quando houver, ser aplicados em projeto novo ou em curso, desde que observada a vigência do Termo de Ajuste e com a aprovação do órgão competente do Ministério da Saúde ou da entidade a ele vinculada, por meio de celebração de Termo Aditivo." (NR)

"Art. 31. A entidade de saúde deverá informar à SE/MS, anualmente, o valor total executado em prestação de serviços gratuitos ambulatoriais e hospitalares ao SUS não remunerados, quando houver, não se eximindo da apresentação das informações ao processo de obtenção ou renovação de CEBAS-SAÚDE, conforme regulamentação que se encontra em ato específico do Ministério da Saúde." (NR)

"Art. 32.

Parágrafo único.

III - os principais resultados de cada projeto obtidos no período, conforme Anexo VII desta Portaria." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 1.826/GM/MS, de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 30-A:

"Art. 30-A. Será possível a celebração de Termo de Compromisso entre a entidade de saúde e o Ministério da Saúde para execução complementar de recursos financeiros, por meio de projetos de apoio, com o objetivo de alcance do valor da isenção de contribuições sociais usufruída necessária à concessão ou renovação de CEBAS-SAÚDE.

§ 1º O Termo de Compromisso de que trata o "caput" apenas poderá ser firmado uma única vez, improrrogável, nas seguintes hipóteses:

I - em caso de reprovação do relatório anual de atividades referente ao último exercício financeiro de vigência do Termo de Ajuste, desde que executado o mínimo de 70% (setenta por cento) do total de projetos de apoio que compõem o Termo de Ajuste; ou

II - em caso de aprovação do relatório anual de atividades referente ao último exercício financeiro de vigência do Termo de Ajuste, mas cujo montante de recursos executados não alcance o valor da isenção de contribuições sociais usufruída.

§ 2º O Termo de Compromisso conterá previsão de execução complementar de recursos para alcance mínimo do valor da isenção de contribuições sociais usufruída pela entidade de saúde.

§ 3º O Termo de Compromisso será executado nos seguintes termos:

I - para entidades não portadoras do CEBAS-SAÚDE, no prazo máximo de um ano, a contar da data de expiração do Termo de Ajuste; ou

II - para entidades portadoras do CEBAS-SAÚDE, até o término do prazo de validade de seu CEBAS-SAÚDE.

§ 4º A formalização do Termo de Compromisso observará o seguinte fluxo:

I - indicação, pela SE/MS, do(s) projeto(s) de apoio que sejam de interesse do Ministério da Saúde para execução pela entidade de saúde;

II - proposta, pela entidade de saúde, de execução orçamentária do(s) projeto(s) por ela aceito(s), a partir da demanda de projeto(s) da SE/MS;

III - aprovação, pela SE/MS, da execução orçamentária proposta pela entidade de saúde, ouvidas as áreas técnicas do Ministério da Saúde que atuam na matéria; e

IV - formalização do Termo de Compromisso.

§ 5º A SE/MS informará ao DCEBAS/SAS/MS a formalização do Termo de Compromisso.

§ 6º Caberá à SE/MS atestar o cumprimento ou não do Termo de Compromisso e informar ao DCEBAS/SAS/MS."

Art. 3º A Portaria nº 1.826/GM/MS, de 2012, passa a vigorar acrescida dos Anexos I a IX desta Portaria.

Art. 4º Fica a SE/MS autorizada a analisar e, caso aprovar, reconhecer a execução de projetos de apoio, que compõem ou não o Termo de Ajuste, desenvolvidos pelas entidades de saúde desde a expiração dos respectivos Termos de Ajuste até a data de publicação desta Portaria, observadas as seguintes condições:

I - execução de, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de projetos de apoio que compõem o Termo de Ajuste até a data de sua expiração;

II - execução dos projetos de apoio realizada para que os recursos aplicados alcancem o valor da isenção de contribuições sociais usufruída pela entidade de saúde, para fins de concessão ou renovação de CEBAS-SAÚDE; e

III - cumprimento integral dos projetos de apoio que compõem o Termo de Ajuste até o término do prazo de validade do CEBAS-SAÚDE da entidade de saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As regras relativas à prestação de contas e as demais regras contábeis contidas nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria terão efeito a partir do exercício fiscal de 2013.

Art. 6º Ficam revogados o § 9º do art. 19; os §§ 4º e 5º do art. 25; o § 5º do art. 27; e os Anexos I a VIII da Portaria nº 1.826/GM/MS, de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

#### ANEXO I

MODELO  
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA DE ENTIDADES DE SAÚDE PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS

| REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE EXCELÊNCIA  |       |      |            |
|---|-------|------|------------|
| I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE DE SAÚDE  |       |      |            |
| Nome:   |       |      |            |
| Endereço:   |       |      |            |
| Bairro:   |       |      | Município: |
| CEP:  | Fone: | Fax: |            |
| E-mail:   |       |      |            |
| CNPJ:   | CNES: |      |            |
| Representante Legal:  |       |      |            |
| II - REQUERIMENTO   |       |      |            |
| A Direção da Entidade acima identificada vem requerer o reconhecimento de excelência, em conformidade com as condições necessárias para o enquadramento no disposto no art. 11 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, estabelecidos no Capítulo II da Portaria nº 112/2012, para a apresentação de projetos referentes ao PROADI-SUS.   |       |      |            |
| Local: , de de  |       |      |            |
| Nome e Assinatura do representante legal da Instituição   |       |      |            |
| ANEXAR:<br>I - Cópia autenticada do Certificado de Acreditação Hospitalar, conforme disposto no art. 7º desta Portaria, acompanhado do respectivo Relatório Final de Avaliação;<br>II - Declaração de interesse em realizar projetos referentes ao PROADI-SUS, nos termos do art. 11 da Lei nº 12.101, de 2009, e de sua disposição em despende, nesses projetos, recursos não inferiores ao valor total da isenção das contribuições sociais usufruídas;<br>III - Documento comprobatório de efetiva capacidade institucional, nos termos do inciso II do art. 4º da Portaria nº 112/2012. |       |      |            |

#### ANEXO II

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE CARTA CONSULTA AO PROADI-SUS

| CARTA CONSULTA nº xx/201x             |       |      |        |
|---------------------------------------|-------|------|--------|
| I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE DE SAÚDE  |       |      |        |
| Nome:                                 |       |      |        |
| Endereço:                             |       |      |        |
| CEP:                                  | Fone: | Fax: | Email: |
| Data do Reconhecimento de excelência: | CNES: |      |        |
| Representante Legal:                  |       |      |        |
| II - CONSULTA                         |       |      |        |

|   |  |
|---|--|
| 1 - DA(S) ÁREA(S) E SUB-ÁREAS DE ATUAÇÃO  |  |
| De acordo com o artigo 11 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do artigo 2º desta Portaria, registrar a área de atuação pretendida.   |  |
| <input type="checkbox"/> Estudos de Avaliação e Incorporação de Tecnologia  | <input type="checkbox"/> Capacitação de Recursos Humanos                                       |
| <input type="checkbox"/> Pesquisas de Interesse Público em Saúde  | <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Técnicas e Operação de Gestão em Serviços de Saúde |
| 2 - DA INTENÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS   |  |
| Elaborar memorial descritivo, em forma de narrativa, descrevendo a aplicabilidade do(s) projeto(s) no atendimento ao tema ou objetivo prioritário divulgado pelo MS, devendo sempre conter: |  |
| 2.1 Descrição do tema ou objetivo prioritário relacionado à Consulta.   |  |
| 2.2 Descrição resumida da proposta do(s) possível(eis) projeto(s) referente ao tema ou objetivo prioritário, contendo o objeto, objetivos e resultados esperados.                           |  |
| 2.3 Apresentação da justificativa e aplicabilidade da proposição, ressaltando sua relevância para as políticas de saúde institucionalizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde.            |  |
| 2.4 Período de execução:  |  |

2.5 Indicação do valor anual e total estimado do(s) projeto(s) a ser(em) apresentados(s), conforme tabela:

| DESCRIÇÃO DAS CONTAS   | ANO I | ANO II | ANO III | TOTAL TRIÊNIO |
|--|-------|--------|---------|---------------|
| 1. Custos Diretos Específicos do Projeto   |       |        |         |               |
| 2. Custos Diretos Compartilhados: custos pelo uso das unidades assistenciais (detalhes em anexo) |       |        |         |               |
| Subtotal (1 + 2)   |       |        |         |               |
| 3. Custos Indiretos Transferidos de Apoio e Administração  |       |        |         |               |
| 4. Capital (investimento)  |       |        |         |               |
| Total Geral ( 1+2+3+4)   |       |        |         |               |
| % Custos Indiretos de Apoio e Administração/Custo Geral [3 / (1+2+3+4)]                          |       |        |         |               |



|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| 2.6 Indicação da abrangência geográfica e/ou populacional do(s) projeto(s) |                                 |
| 2.7 Outras informações relevantes  |                                 |
| Nome:  | Telefone e e-mail para contato: |
| Data:  | Assinatura Responsável          |

## ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS REFERENTES AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
A - INFORMAÇÕES GERAIS

|  |  |      |  |
|--|--|------|--|
| APRESENTAÇÃO DE PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. |  |      |  |
| I - INFORMAÇÕES DA ENTIDADE DE SAÚDE   |  |      |  |
| Nome:  |  |      |  |
| Endereço:  |  |      |  |
| Bairro:  | Município:                             |      |  |
| CEP:   | Fone:                                  | Fax: |  |
| E-mail:  | CNES:                                  |      |  |
| CNPJ:  | Data do Reconhecimento de excelência:: |      |  |
| Representante Legal:   |  |      |  |

## B - PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho congrega o conjunto mínimo de conceitos e instrumentos de gerenciamento, imprescindíveis para o monitoramento, avaliação e prestação de contas da execução físico-financeira do projeto de apoio ao PROADI-SUS.

|   |  |
|---|--|
| B.1 - ÁREA(S) E SUB-ÁREAS DE ATUAÇÃO  |  |
| De acordo com o artigo 11 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do artigo 2º desta Portaria, registrar a área de atuação pretendida. |  |
| <input type="checkbox"/> Estudos de Avaliação e Incorporação de Tecnologia  |  |
| <input type="checkbox"/> Capacitação de Recursos Humanos  |  |
| <input type="checkbox"/> Pesquisas de Interesse Público em Saúde  |  |
| <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de Técnicas e Operação de Gestão em Serviços de Saúde  |  |
| B.2 - INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO   |  |
| 2.1 Título do Projeto   |  |
| 2.2 Valor total do Projeto  |  |
| 2.3 Período de execução   |  |
| 2.4 Indicação de Secretaria competente ou entidade vinculada ao Ministério da Saúde responsável pelo monitoramento e avaliação.               |  |
| B.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO   |  |
| 3.1-Descrição do projeto, mencionando sua aplicabilidade no desenvolvimento institucional do SUS:   |  |
| a)  | Descrever sucintamente o objeto do projeto;  |
| b)  | Apresentar a justificativa e aplicabilidade da proposição, ressaltando sua relevância para as políticas de saúde institucionalizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde;  |
| c)  | Apresentar análise da situação inicial, incluindo: análise de problemas, análise de objetivos e análise dos atores interessados;   |
| d)  | Especificar o planejamento do projeto descrevendo-o de acordo com a Matriz de Planejamento e seus respectivos conceitos, conforme Anexo VII, bem como definindo e descrevendo os seguintes elementos:  |
| d.1)  | Descrever o objetivo proposto de desenvolvimento do SUS e seus indicadores;  |
| d.2)  | Descrever os objetivos específicos do projeto, seus indicadores e metas;   |
| d.3)  | Descrever as fases ou etapas do projeto, quando aplicável;   |
| d.4)  | Descrever os resultados semestrais e anuais esperados, decorrentes da execução do projeto, seus indicadores e respectivas metas a serem atingidas;   |
| d.5)  | Descrever os produtos gerados com a execução do projeto, seus indicadores e metas, quando aplicável;   |
| d.6)  | Descrever as principais atividades de intervenção vinculadas aos resultados esperados, seus prazos de execução e valores, conforme apresentado nos cronogramas de atividades e de desembolsos;   |
| d.7)  | Descrever as atividades de monitoramento e de avaliação e seus respectivos valores, atentando-se à definição do Item 1.5 do Anexo em referência;   |
| d.8)  | Apresentar indicadores de avaliação de resultado e impacto que permitam avaliar as mudanças no Sistema Único de Saúde decorrentes da execução do projeto, bem como, quando pertinente, demais indicadores para o monitoramento e a avaliação do projeto; |
| e)  | Descrever a abrangência do projeto quanto a:   |
| e.1)  | população e/ou instituição beneficiada, seja diretamente - que receberá a intervenção do projeto - seja indiretamente - que poderá se beneficiar dos resultados do projeto, com indicação de nº CNES;  |
| e.2)  | dimensão geográfica, com indicação de UF/município beneficiário;   |
| e.3)  | número de vagas ofertadas, quando aplicável;   |
| f)  | Descrever detalhadamente o método a ser empregado para atingir os objetivos propostos, quando aplicável;   |
| g)  | Apresentar mecanismos e instrumentos para avaliação dos resultados, abrangendo a percepção do beneficiário, quando pertinente, com dados quantitativos e qualitativos;   |
| h)  | Descrever formas de disseminação dos resultados do projeto, tais como: eventos científicos, oficinas, material de divulgação/publicação, ferramentas de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS, quando aplicáveis;                                |
| i)  | Descrever cálculo de tamanho de amostra e número de instituições envolvidas no caso de projetos multicêntricos;  |
| j)  | Apresentar Organograma e Quadro de Atribuições para os principais atores envolvidos no projeto (funções, atribuições e principais tarefas), incluindo a equipe executora e ressaltando a formação e experiências relevantes ao projeto;                  |
| k)  | Apresentar Plano de Comunicação, conforme as necessidades específicas do projeto, devendo ser formalizado com os seguintes elementos:  |
| k. 1)   | os requisitos de comunicação das partes interessadas;  |
| k. 2)   | as informações que serão comunicadas, inclusive formato, conteúdo e nível de detalhes;   |
| k. 3)   | a pessoa responsável pela comunicação das informações;   |
| k. 4)   | a pessoa ou os grupos que receberão as informações;  |
| k. 5)   | os métodos ou tecnologias usados para transmitir as informações, como por exemplo: relatórios de monitoramento semestrais ou anuais, relatórios específicos, e-mails, sistemas informatizados, publicações, comunicados à imprensa, etc.;                |
| k. 6)   | a frequência da comunicação e os prazos;   |
| k. 7)   | o método para atualizar e refinar o Plano de Comunicação conforme o projeto se desenvolve e avança;  |
| k. 8)   | glossário da terminologia comum;   |
| l)  | Apresentar o Plano de Atividades, conforme a Matriz de Planejamento do Projeto e as seguintes especificações:  |
| l.1)  | interdependências básicas entre as atividades;   |
| l.2)  | estimativa de duração de cada uma das atividades, levando em conta a quantidade e disponibilidade de recursos (humanos, materiais e financeiros) do projeto;   |
| l.3)  | definição da data de início e fim de cada atividade, levando em conta as estimativas realizadas e as dependências identificadas;   |
| l.4)  | definição dos responsáveis pelas atividades.   |
| m)  | Demais informações relevantes em conformidade com as especificidades da área de atuação e do projeto:  |
| 3.2 Descrição do orçamento do projeto.  |  |
| a)  | Descrever detalhadamente o orçamento do projeto, ordenando os gastos em custeio e capital, discriminando por elemento de despesa;  |
| b)  | Especificar aos gastos direcionados a recursos humanos, deve-se estabelecer o valor por hora trabalhada, bem como a quantidade de horas despendidas por cada integrante da equipe;   |
| c)  | Ao final, deve-se consolidar o orçamento conforme modelo abaixo.   |

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

| DESCRIÇÃO DAS CONTAS  | Ano I    |           |   | Ano II   |           |   | Ano III  |           |   | Total Triênio |           |   |
|---|----------|-----------|---|----------|-----------|---|----------|-----------|---|---------------|-----------|---|
|   | Previsão | Executado | % | Previsão | Executado | % | Previsão | Executado | % | Previsão      | Executado | % |
| <b>1. CUSTOS DIRETOS ESPECÍFICOS DO PROJETO</b>   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.1 Coordenação do Projeto  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.1.1 Serviços de Terceiros PJ  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.1.2 Serviços de Terceiros PF  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.2 Salários e Encargos   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3 Serviços de Terceiros   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3.1 Serviços de Assessoria e Consultoria PF   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3.2 Serviços de Assessoria e Consultoria PJ   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3.3 Serviços de Profissionais PJ  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3.4 Serviços de Profissionais PF  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.3.5 Bolsistas e Estagiários   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.4 Outros Serviços de Terceiros  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.5 Medicamentos  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.6 Material Médico   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.7 Material de Consumo   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.8 Despesas de Transporte e Hospedagem   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.8.1 Pacientes e Acompanhantes   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.8.2 Atividades de Ensino e Capacitação  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.8.3 Atividades de Monitoramento e Avaliação   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.9 Locação de Equipamentos e Imóveis   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.10 Depreciação  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 1.11 Outras (Especificar)   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS ESPECÍFICOS</b>   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>2. CUSTOS DIRETOS COMPARTILHADOS: CUSTOS PELO USO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS (detalhes em anexo)</b> |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>SUBTOTAL (1 + 2)</b>   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>3. CUSTOS INDIRETOS TRANSFERIDOS DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO</b>  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>4. CAPITAL (investimento)</b>  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.1 Imobilizado - Tangível  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.1.1 Obras e Instalações   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.1.2 Equipamentos e Material Permanente  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.1.3 Equipamentos de Informática   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.1.4 Outros (especificar)  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| 4.2 Imobilizado - Intangível (especificar)  |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>TOTAL CAPITAL ( 4.1 + 4.2)</b>   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| <b>TOTAL GERAL ( 1+2+3+4)</b>   |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |
| % Custos Indiretos de Apoio e Administração/Custo Geral [3 / (1+2+3+4)]                                 |          |           |   |          |           |   |          |           |   |               |           |   |

## B.4 - CRONOGRAMA DE TRABALHO

Os cronogramas aqui referenciados devem conter periodicidade mensal, trimestral ou semestral.

B.4.1 - Cronograma de Execução das Atividades: ordenação das metas especificadas, qualificadas e quantificadas, segundo a unidade de medida pertinente, com previsão de início e fim, de acordo com o Plano de Atividades apresentado.

## CRONOGRAMA SEMESTRAL DE ATIVIDADES

Objetivo do Projeto:

Resultado:

Produto (opcional):

## Resultado ou Produto 1:

| Atividades de Intervenção | Cronograma de Atividades |        |        |        |        |        |
|---------------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                           | ANO I                    |        | ANO II |        | ANO II |        |
|                           | 1º Sem                   | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| A1.1                      |                          |        |        |        |        |        |
| A1.2                      |                          |        |        |        |        |        |
| (...)                     |                          |        |        |        |        |        |
| A1.n (*)                  |                          |        |        |        |        |        |

## Resultado ou Produto (...):

| Atividades de Intervenção | Cronograma de Atividades |        |        |        |        |        |
|---------------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                           | ANO I                    |        | ANO II |        | ANO II |        |
|                           | 1º Sem                   | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| A(...).1                  |                          |        |        |        |        |        |
| A(...).2                  |                          |        |        |        |        |        |
| (...)                     |                          |        |        |        |        |        |
| A(...).n (*)              |                          |        |        |        |        |        |

## Resultado ou Produto "m":

| Atividades de Intervenção | Cronograma de Atividades |        |        |        |        |        |
|---------------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
|                           | ANO I                    |        | ANO II |        | ANO II |        |
|                           | 1º Sem                   | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| A.m.1                     |                          |        |        |        |        |        |
| A.m.2                     |                          |        |        |        |        |        |
| (...)                     |                          |        |        |        |        |        |
| Am.n (*)                  |                          |        |        |        |        |        |



| Atividades de Monitoramento e Avaliação |        |        |        |        |        |        |
|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Cronograma de Atividades                |        |        |        |        |        |        |
| Atividades de Monitoramento e Avaliação | ANO I  |        | ANO II |        | ANO II |        |
|   | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem | 1º Sem | 2º Sem |
| AM. 1                                   |        |        |        |        |        |        |
| AM. 2                                   |        |        |        |        |        |        |
| (...)                                   |        |        |        |        |        |        |
| AM (*)                                  |        |        |        |        |        |        |

|           |  |
|-----------|--|
| Legenda   |  |
| Previsto  |  |
| Realizado |  |

Observação

- 1) Para cada objetivo do projeto deve constar pelo menos um resultado esperado.
- 2) Se o projeto for subdividido em fases ou etapas, a cada fase ou etapa deve corresponder um resultado esperado.
- 3) Para cada resultado do projeto pode constar um ou mais produtos.
- 4) Para cada resultado e/ou produto deve ser apresentado um cronograma de atividades: Produto 1, Produto (...), Produto "m".
- 5) As atividades podem ser desagregadas em subatividades.

(\*) A expressão "Am.n", onde "m" significa índice do resultado ou produto e "n" o índice de atividade.

B.4.2 - Cronograma de Desembolso: previsão de desembolso de recursos financeiros, em conformidade com a proposta de execução das metas estabelecidas, de acordo com o Plano de Atividades apresentado.  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS ATIVIDADES

|                      |
|----------------------|
| Objetivo do Projeto: |
| Resultado:           |
| Produto (opcional):  |

| Resultado ou Produto 1:   |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
|---------------------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------------|-----------|-------------|
| Cronograma de Desembolso  |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Atividades de Intervenção | Ano I (R\$)   |           | % Real/Prev | Ano II (R\$)  |           | % Real/Prev | Ano III (R\$) |           | % Real/Prev | Total Triênio (R\$) |           | % Real/Prev |
|                           | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to       | Executado |             |
|                           | A1.1          |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A1.2                      |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| (...)                     |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A1.n (*)                  |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Total (R\$)               |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           | (A)         |

| Resultado ou Produto (...): |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
|-----------------------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------------|-----------|-------------|
| Cronograma de Desembolso    |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Atividades de Intervenção   | Ano I (R\$)   |           | % Real/Prev | Ano II (R\$)  |           | % Real/Prev | Ano III (R\$) |           | % Real/Prev | Total Triênio (R\$) |           | % Real/Prev |
|                             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to       | Executado |             |
|                             | A (...).1     |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A (...).2                   |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| (...)                       |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A(...).n (*)                |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Total (R\$)                 |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           | (B)         |

| Resultado ou Produto "m": |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
|---------------------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------------|-----------|-------------|
| Cronograma de Desembolso  |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Atividades de Intervenção | Ano I (R\$)   |           | % Real/Prev | Ano II (R\$)  |           | % Real/Prev | Ano III (R\$) |           | % Real/Prev | Total Triênio (R\$) |           | % Real/Prev |
|                           | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to       | Executado |             |
|                           | A.m.1         |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A.m.2                     |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| (...)                     |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| A.m.n (*)                 |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Total (R\$)               |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           | (C)         |

| Atividades de Monitoramento e Avaliação do Projeto |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
|--|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------|-----------|-------------|---------------------|-----------|-------------|
| Cronograma de Desembolso                           |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Atividades de Monitoramento e Avaliação            | Ano I (R\$)   |           | % Real/Prev | Ano II (R\$)  |           | % Real/Prev | Ano III (R\$) |           | % Real/Prev | Total Triênio (R\$) |           | % Real/Prev |
|  | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to | Executado |             | Previs-<br>to       | Executado |             |
|  | AM.1          |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| AM.2   |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| (...)  |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| AM (*)   |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           |             |
| Total (R\$)  |               |           |             |               |           |             |               |           |             |                     |           | (D)         |

| Desembolso Financeiro   | Valor (R\$) |
|---|-------------|
| 1. Desembolso Total das Atividades de Intervenção ( A + B+ C )        |             |
| 2. Desembolso Total das Atividades de Monitoramento e Avaliação ( D ) |             |
| 3. Custos Indiretos do Triênio ( E )                                  |             |
| Total dos Recursos Despendidos no Triênio ( A+B+C+D+E )               |             |

## Observação:

- 1) Para cada resultado e/ou produto deve ser apresentado um cronograma de desembolso por atividade de intervenção: Resultado 1, Resultado (...), Resultado "m", ou então, Produto 1, Produto (...), Produto "m".
  - 2) Além dos cronogramas de desembolso por atividade de intervenção, deve ser apresentado um cronograma de desembolso por atividade de monitoramento e avaliação;
  - 3) As atividades podem ser desagregadas em subatividades, para as quais não é obrigatória a apresentação de cronograma de desembolso.
- (\*) A expressão "Am.n", onde "m" significa índice do resultado ou produto e "n" o índice de atividade.

|                                |
|--------------------------------|
| Responsável pelas informações: |
| Nome:                          |
| Cargo:                         |
| Telefone para contato:         |
| E-mail:                        |

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

## ANEXO IV

## MODELO DE RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES DO PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Nome da Entidade de Saúde        |   |
| Nº do Protocolo do projeto       |   |
| Título do Projeto                |   |
| Período abrangido pelo Relatório | 1º Semestre de _____  |
| Nome do Coordenador do Projeto   |   |
| Telefone para contato:           | E-mail:   |
| Sumário executivo                | Descrição sucinta do que foi realizado no período.  |
| Manifestação do gestor local     | Informar e anexar manifestação do gestor local do SUS quando aplicável.   |
| Execução do projeto              | 1. Execução Física  |
|                                  | 1.1 Anexar a Matriz de Planejamento do Plano de Trabalho (Anexo VII), preenchida com os valores das metas previstas e realizadas correspondente ao período do Relatório.  |
|                                  | 1.1.1 Informar as metas e resultados alcançados no período. (Anexo VII, Matriz de Planejamento e item d.4, B.3, do Plano de Trabalho).  |
|                                  | 1.1.2 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento das metas e dos resultados frente ao Plano de Trabalho pactuado.  |
|                                  | 1.2. Anexar o Cronograma de Execução das Atividades (item B.4.1 do Anexo III), preenchida com os prazos das atividades previstas e executadas no período correspondente do Relatório.   |
|                                  | 1.2.1 Informar se o projeto está cumprindo os prazos, conforme cronograma pactuado (item B.4.1 do Anexo III e item 1.3, B.3, do Plano de Trabalho).   |
|                                  | 1.2.2 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento do cronograma de execução das atividades frente ao Plano de Trabalho pactuado.  |
|                                  | 1.3. Apresentar histórico do planejamento das metas físicas e atividades, informando se houver aditamento de prazo e/ou alteração no Plano de Trabalho, justificando os aditamentos ocorridos.  |
| Informações adicionais           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever os efeitos regionais alcançados decorrentes da execução do projeto por Estado, Município ou Regiões de Saúde;</li> <li>• Indicar nominalmente as entidades beneficiárias, quando aplicável. (Referente item 3.1, "e.1" do Plano de Trabalho).</li> <li>• Indicar o número de alunos que concluíram o curso ofertado, relacionando-os com a entidade beneficiária e respectivo nº CNES, quando aplicável. (Referente ao Anexo VII, item 1.5 da Matriz de Planejamento, e item 3.1, "q", do Plano de Trabalho).</li> <li>• Indicar as atividades desenvolvidas quanto à disseminação da informação, de forma qualitativa e quantitativa (eventos, publicações técnico-científicas, boletins informativos, revistas, etc.), quando aplicável.</li> <li>• Apresentar a avaliação dos resultados obtidos junto aos beneficiários nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação pelos alunos (apresentação consolidada), em caso de projetos que envolvam capacitação de recursos humanos;</li> <li>• Avaliação do gestor local e /ou regional e diretor da instituição em caso de projetos que envolvam técnicas e operação de gestão em serviços de saúde;</li> <li>• Aceite do CEP/CONEP na fase inicial, em caso de projetos que envolvam projetos de pesquisa de interesse público e estudos de avaliação e incorporação de tecnologia, quando aplicável.</li> </ul> </li> <li>• Indicar a entrada de novos parceiros, se houver.</li> <li>• Indicar dificuldades relevantes encontradas durante a execução do projeto que impactaram direta e indiretamente no alcance das metas estabelecidas e se será necessária uma alteração no projeto em razão disso.</li> <li>• Mencionar outros resultados alcançados pelo projeto que não se enquadrem nas classificações anteriores.</li> <li>• Descrever outras informações relevantes.</li> </ul> |

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Responsável

## ANEXO V

## MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS

|   |  |   |        |   |       |   |
|---|--|---|--------|---|-------|---|
| Nome da Entidade de Saúde   |  |   |        |   |       |   |
| Nº do Protocolo do projeto  |  |   |        |   |       |   |
| Título do Projeto   |  |   |        |   |       |   |
| Período abrangido pelo Relatório  | ( ) 1º Semestre de _____<br>( ) 1º e 2º Semestres de _____   |   |        |   |       |   |
| Nome do Coordenador do Projeto  |  |   |        |   |       |   |
| Telefone para contato:  | E-mail:  |   |        |   |       |   |
| Sumário executivo   | Descrição sucinta do que foi realizado no período.   |   |        |   |       |   |
| Manifestação do gestor local  | Informar e anexar manifestação do gestor local do SUS quando aplicável.  |   |        |   |       |   |
| Execução do projeto   | 1. Execução Física   |   |        |   |       |   |
|   | 1.1 Anexar a Matriz de Planejamento do Plano de Trabalho (Anexo VII), preenchida com os valores das metas previstas e realizadas correspondente ao período do Relatório.                       |   |        |   |       |   |
|   | 1.1.1 Informar as metas e resultados alcançados no período. (Anexo VII, Matriz de Planejamento e item d.4, B.3, do Plano de Trabalho).   |   |        |   |       |   |
|   | 1.1.2 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento das metas e dos resultados frente ao Plano de Trabalho pactuado.   |   |        |   |       |   |
|   | 1.2. Anexar o Cronograma de Execução das Atividades (item B.4.1 do Anexo III), preenchida com os prazos das atividades previstas e executadas no período correspondente do Relatório.          |   |        |   |       |   |
|   | 1.2.1 Informar se o projeto está cumprindo os prazos, conforme cronograma pactuado (item B.4.1 do Anexo III e item 1.3, B.3, do Plano de Trabalho).  |   |        |   |       |   |
|   | 1.2.2 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento do cronograma de execução das atividades frente ao Plano de Trabalho pactuado.   |   |        |   |       |   |
|   | 1.3. Apresentar histórico do planejamento das metas físicas e atividades, informando se houver aditamento de prazo e/ou alteração no Plano de Trabalho, justificando os aditamentos ocorridos. |   |        |   |       |   |
|   | 2. Execução Financeira   |   |        |   |       |   |
|   | 2.1 Valor total executado (em R\$).  |   |        |   |       |   |
| 2.2 Percentual do valor total executado em relação ao valor pactuado (%).   |  |   |        |   |       |   |
| 2.3 Apresentar Quadro resumo da execução financeira preenchido conforme abaixo:   |  |   |        |   |       |   |
| Descrição   |  |   |        |   |       |   |
|   | 1º SEM   | % | 2º SEM | % | TOTAL | % |
| Valor Inicial (Termo de Ajuste) (A)   |  |   |        |   |       |   |
| (+/-) Valor do Aditivo (Termo Aditivo ao Termo de Ajuste) (B)   |  |   |        |   |       |   |
| Valor Atual do Projeto [(A) +(B)] = (C)   |  |   |        |   |       |   |
| Valor Executado (D)   |  |   |        |   |       |   |
| Saldo Financeiro [(C) - (D)] = (E)  |  |   |        |   |       |   |
| 2.4 Anexar Demonstrativo da Execução Financeira do Projeto (item 3.2 "c" do Anexo III) preenchido ao período correspondente do Relatório. |  |   |        |   |       |   |



|                           |   |
|---------------------------|---|
|                           | <p>2.4.1 Informar os principais itens de despesas correspondentes ao objeto do projeto e se foram executadas conforme o Plano de Trabalho pactuado, bem como justificar o valor executado excedente ao previsto.</p> <p>2.4.2 Informar se houve a inclusão de novos itens de despesas realizadas no período correspondente ao Relatório, que não foram contempladas no demonstrativo do item 2.4 e o seu respectivo valor.</p> <p>2.4.3 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento da execução financeira frente ao Plano de Trabalho pactuado.</p> <p>2.5 Anexar o Cronograma de Desembolso Financeiro das Atividades (B.4.2 - Anexo III) preenchido ao período correspondente do Relatório.</p> <p>2.5.1 Informar se o desembolso financeiro das Atividades executadas está de acordo com o previsto no Plano de Trabalho pactuado, bem como justificar o desembolso excedente ao previsto.</p> <p>2.6 Apresentar histórico do planejamento do financeiro, informando se houve aditamento da execução financeira e/ou alteração de Plano de Trabalho, justificando os aditamentos ocorridos.</p> <p>2.7 Apresentar as justificativas no caso de não cumprimento da execução financeira conforme previsto no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso Financeiro.</p>  |
| 3. Impactos até o momento | 3.1 Mencionar impactos (se houver) - descrição a partir do problema inicialmente considerado no projeto, e dos impactos para o desenvolvimento institucional do SUS.  |
| Informações adicionais    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever os efeitos regionais alcançados decorrentes da execução do projeto por Estado, Município ou Regiões de Saúde:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Indicar nominalmente as entidades beneficiárias, quando aplicável. (Referente item 3.1, "e.1" do Plano de Trabalho).</li> <li>❖ Indicar o número de alunos que concluíram o curso ofertado, relacionando-os com a entidade beneficiária e respectivo nº CNES, quando aplicável. (Referente ao Anexo VII, item 1.5 da Matriz de Planejamento, e item 3.1, "q", do Plano de Trabalho).</li> <li>• Indicar as atividades desenvolvidas quanto à disseminação da informação, de forma qualitativa e quantitativa (eventos, publicações técnico-científicas, boletins informativos, revistas, etc.), quando aplicável.</li> <li>• Apresentar a avaliação dos resultados obtidos junto aos beneficiários nas seguintes situações:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Avaliação pelos alunos (apresentação consolidada), em caso de projetos que envolvam capacitação de recursos humanos;</li> <li>❖ Avaliação do gestor local e /ou regional e diretor da instituição em caso de projetos que envolvam técnicas e operação de gestão em serviços de saúde;</li> <li>❖ Aceite do CEP/CONEP na fase inicial, em caso de projetos que envolvam projetos de pesquisa de interesse público e estudos de avaliação e incorporação de tecnologia, quando aplicável.</li> </ul> </li> <li>• Indicar a entrada de novos parceiros, se houver.</li> <li>• Indicar dificuldades relevantes encontradas durante a execução do projeto que impactaram direta e indiretamente no alcance das metas estabelecidas e se será necessária uma alteração no projeto em razão disso.</li> <li>• Mencionar outros resultados alcançados pelo projeto que não se enquadrem nas classificações anteriores.</li> <li>• Descrever outras informações relevantes.</li> </ul> </li> </ul> |

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Responsável

ANEXO VI

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO PROJETO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SUS

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| Nome da Entidade de Saúde        |   |
| Nº do Protocolo do projeto       |   |
| Título do Projeto                |   |
| Período abrangido pelo Relatório | { } Ano I _____<br>{ } Ano II _____<br>{ } Ano III _____                        |
| Nome do Coordenador do Projeto   |   |
| Telefone para contato:           | E-mail:   |
| Sumário executivo                | Descrição sucinta do que foi realizado no período total da execução do projeto. |
| Manifestação do gestor local     | Informar e anexar manifestação do gestor local do SUS quando aplicável.         |

| Execução do projeto   | 1. Execução Física  | 1.1 Anexar a Matriz de Planejamento do Plano de Trabalho (Anexo VII), preenchida com os valores das metas anuais previstas e realizadas e o total correspondente ao período da execução do projeto.                       |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---|---|--------|---|---------|---|---------|---|-------|---|-------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
|   |   | 1.1.1 Relatar a evolução das metas e resultados anuais alcançados e o total do período da execução do projeto. (Anexo VII, Matriz de Planejamento e item d.4, B.3, do Plano de Trabalho).                                 |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 1.1.2 Relatar e justificar o não cumprimento das metas e dos resultados frente ao Plano de Trabalho pactuado e informar as medidas corretivas durante o período de execução do projeto, visando ajustá-los.               |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 1.2 Anexar o Cronograma de Execução das Atividades (item B.4.1 do Anexo III), preenchido com os prazos das atividades anuais previstas e executadas no período total da execução do projeto.                              |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 1.2.1 Informar se o projeto cumpriu os prazos, conforme cronograma pactuado (item B.4.1 do Anexo III e item 1.3, B.3, do Plano de Trabalho).  |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   | 2. Execução Financeira  | 1.2.2 Relatar e justificar o não cumprimento do cronograma de execução das atividades frente ao Plano de Trabalho pactuado e informar as medidas corretivas durante o período de execução do projeto, visando ajustá-los. |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 1.3. Relatar histórico do planejamento das metas físicas e atividades, informando se houve aditamento de prazo e/ou alteração no Plano de Trabalho, bem como as justificativas aos aditamentos ocorridos.                 |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 2.1 Valor total executado (em R\$).   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 2.2 Percentual (%) do valor total executado em relação ao pactuado.   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|   |   | 2.3 Apresentar Quadro resumo da execução financeira preenchido conforme abaixo:   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>ANO I</th> <th>%</th> <th>ANO II</th> <th>%</th> <th>ANO III</th> <th>%</th> <th>TOTAL</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor Inicial (Termo de Ajuste) (A)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(+/-) Valor do Aditivo (Termo Aditivo ao Termo de Ajuste) (B)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>[(A) +(B)] = (C)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Atual do Projeto</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Valor Executado (D)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Saldo Financeiro [(C) - (D)] = (E)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> |   | Descrição   | ANO I  | % | ANO II  | % | ANO III | % | TOTAL | % | Valor Inicial (Termo de Ajuste) (A) |  |  |  |  |  |  |  |  | (+/-) Valor do Aditivo (Termo Aditivo ao Termo de Ajuste) (B) |  |  |  |  |  |  |  |  | [(A) +(B)] = (C) |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Atual do Projeto |  |  |  |  |  |  |  |  | Valor Executado (D) |  |  |  |  |  |  |  |  | Saldo Financeiro [(C) - (D)] = (E) |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Descrição   | ANO I   | %   | ANO II | % | ANO III | % | TOTAL   | % |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Valor Inicial (Termo de Ajuste) (A)   |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (+/-) Valor do Aditivo (Termo Aditivo ao Termo de Ajuste) (B)   |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| [(A) +(B)] = (C)  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Valor Atual do Projeto  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Valor Executado (D)   |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Saldo Financeiro [(C) - (D)] = (E)  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.4 Anexar o Demonstrativo da Execução Financeira do Projeto (item 3.2 "c" do Anexo III) preenchido anualmente ao período total do projeto.   |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.4.1 Relatar as justificativas no caso de não cumprimento da execução financeira frente ao Plano de Trabalho pactuado e, se houve, medidas implementadas durante o período de execução do projeto, visando ajustá-la.  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.5 Anexar o Cronograma de Desembolso Financeiro das Atividades (B.4.2 - Anexo III) preenchido anualmente ao período total do projeto.  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.5.1 Informar se o desembolso financeiro das Atividades executadas está de acordo com o previsto no Plano de Trabalho pactuado, bem como justificar o desembolso excedente ao previsto.  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.6 Relatar histórico do planejamento do financeiro, informando se houve aditamento da execução financeira e/ou alteração de Plano de Trabalho, justificando os aditamentos ocorridos.  |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 2.7 Relatar as justificativas no caso de não cumprimento da execução financeira conforme previsto no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso Financeiro e, se houve, as medidas implementadas durante o período de execução do projeto, visando ajustá-los.   |   |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 3. Impactos até o momento   | 3.1 Mencionar impactos (se houver) - descrição a partir do problema inicialmente considerado no projeto, e dos impactos para o desenvolvimento institucional do SUS.  |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Informações adicionais  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descrever os efeitos regionais alcançados decorrentes da execução total do projeto por Estado, Município ou Regiões de Saúde:                     <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Indicar nominalmente as entidades beneficiárias, quando aplicável. (Referente item 3.1, "e.1" do Plano de Trabalho).</li> <li>❖ Indicar o número de alunos que concluíram o curso ofertado, relacionando-os com a entidade beneficiária e respectivo nº CNES, quando aplicável. (Referente ao Anexo VII, item 1.5 da Matriz de Planejamento, e item 3.1, "q", do Plano de Trabalho).</li> <li>• Indicar as atividades desenvolvidas quanto à disseminação da informação, de forma qualitativa e quantitativa (eventos, publicações técnico-científicas, boletins informativos, revistas, etc.), quando aplicável.</li> <li>• Apresentar a avaliação dos resultados obtidos junto aos beneficiários nas seguintes situações:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Avaliação pelos alunos (apresentação consolidada), em caso de projetos que envolvam capacitação de recursos humanos;</li> <li>❖ Avaliação do gestor local e /ou regional e diretor da instituição em caso de projetos que envolvam técnicas e operação de gestão em serviços de saúde;</li> <li>❖ Aceite do CEP/CONEP na fase inicial, em caso de projetos que envolvam projetos de pesquisa de interesse público e estudos de avaliação e incorporação de tecnologia, quando aplicável.</li> </ul> </li> <li>• Indicar a entrada de novos parceiros, se houver.</li> <li>• Indicar dificuldades relevantes encontradas durante a execução do projeto que impactaram direta e indiretamente no alcance das metas estabelecidas e se será necessária uma alteração no projeto em razão disso.</li> <li>• Mencionar outros resultados alcançados pelo projeto que não se enquadrem nas classificações anteriores.</li> <li>• Descrever outras informações relevantes.</li> </ul> </li> </ul> |   |        |   |         |   |         |   |       |   |                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |                  |  |  |  |  |  |  |  |  |                        |  |  |  |  |  |  |  |  |                     |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Responsável





- A quantidade: quanto?  
 A qualidade: quão bem?  
 O período: quando e quanto tempo?  
 A localização: onde?

As funções dos indicadores são: caracterizar mais detalhadamente os objetivos e resultados, estabelecendo o quê e quanto se pretende alcançar, e fornecer uma base para o monitoramento e a avaliação do projeto. Os indicadores se diferenciam de acordo com os níveis lógicos do projeto. Os resultados, que são os produtos pelos quais a gerência do projeto se responsabiliza, exigem indicadores de monitoramento: descrevem os produtos em termos do que será feito, o quanto, quando e quão bem. Esses indicadores têm que estar coerentes com as entradas, ou seja, as atividades e os recursos aplicados.

Por outro lado, o objetivo do projeto e o objetivo de desenvolvimento expressam efeitos esperados e, portanto, os seus indicadores são de efeitos, sejam efeitos diretos e indiretos, respectivamente. Eles indicam as mudanças esperadas. Dado a complexidade, quase sempre é necessário um conjunto de indicadores para medir cada um dos efeitos. A título de ilustração, podem-se considerar os seguintes tipos de indicadores:

| ESTRUTURA ANALÍTICA         | TIPO DE INDICADOR     |
|-----------------------------|-----------------------|
| Objetivo de Desenvolvimento | Impacto               |
| Objetivo Imediato           | Efeito                |
| Resultados (saídas)         | Produtos (benefícios) |
| Atividades                  | Processos             |
| Recursos (entradas)         | Custos                |

### 3. FONTES DE COMPROVAÇÃO

Onde se encontram as informações e os dados dos indicadores, ou seja, os locais e os documentos que poderão ser utilizados para verificar o conteúdo dos indicadores. Fontes podem ser estatísticas oficiais, pesquisas de opinião pública para os indicadores de efeito e são geralmente documentos produzidos pelo próprio sistema de informações gerenciais do projeto para os resultados. Considera-se fundamental que fontes adequadas existam e sejam confiáveis.

### 4. SUPOSIÇÕES IMPORTANTES

É uma espécie de análise de riscos do projeto. Suposições são fatores, externos ou internos ao projeto, considerados verdadeiros, reais ou certos, para fins de planejamento. Os fatores externos escapam à influência direta da gerência do projeto nos Hospitais de Excelência, estando mais ligados às condições ambientais sob o âmbito de atuação do Ministério da Saúde. Por isso, essas condições, além das internas ao projeto, devem estar claras desde o princípio, a fim de garantir-se que as ações necessárias serão implementadas pelo Ministério da Saúde, visando ao atingimento dos objetivos do projeto.

A inclusão de uma suposição importante depende de sua avaliação. Em primeiro lugar, ela tem que ser valiosa para o êxito do projeto. Segundo, tem que existir certo grau de risco de ela não ocorrer. E, terceiro, se for identificado que ela é relevante, mas pouco provável de ocorrer, significa que o êxito do projeto está em jogo e, conseqüentemente, a estratégia de intervenção deve ser mudada.

## ANEXO IX

### MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO

#### TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE HOSPITAL "NOME" E "ENTIDADE DONATÁRIA"

Pelo presente instrumento, a Entidade de Saúde <NOME>, por intermédio da <Gerência/Superintendência> com sede xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, ora designado DOADOR, neste ato representado na forma do seu Estatuto por <nome>, <cargo>, <nacionalidade>, <profissão>, portador do CPF/MF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº <xxxxxxx>, expedido pela xxx/xx, e de outro lado, a entidade beneficiada, <NOME>, inscrita no CNPJ/MF xxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxx, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por <nome>, <cargo>, <nacionalidade>, <profissão>, portador do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxx, expedido pela xxx/xx, e de acordo com o Termo de Ajuste nº <xx/xxx>, constantes no autos do Processo nº <25000.xxxxxx/20xx-xx>, com fundamento na Portaria GM/MS nº xxxxxx, de xxxx de abril de xxxxx, no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, alterado pelo Decreto nº 4.245, de 23 de maio de 2002, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens relacionados no Anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO na continuidade das [ações e serviços de assistência à saúde da população / ações de ensino e pesquisa, conforme previsto no projeto de apoio e no Termo de Ajuste discriminados no Anexo deste Termo de Doação], visando à melhoria da produção e qualidade dos procedimentos de atendimento, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde (SUS).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O bem doado terá o seu valor residual considerado no momento da baixa do ativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em se tratando de DOAÇÃO, o DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. Xxxx da Portaria nº xx/GM/MS, de 2012, e nas subcláusulas 1º, 2º e 3º da Cláusula quinta do Termo de Ajuste nº <xx/xxx>.

CLÁUSULA TERCEIRA - O DONATÁRIO, em observância às cláusulas primeira e segunda do presente Termo de Doação, responsabiliza-se por:

- a) manter em funcionamento e assumir custo operacional dos equipamentos e/ou materiais permanentes doados, de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;  
 b) adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização das ações de saúde previstas no projeto de apoio e no Termo de Ajuste discriminados no Anexo deste Termo de Doação;  
 c) efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento e/ou material permanente doado; e  
 d) manter atualizados os dados da Instituição prestadora de serviço ao SUS no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), para os estabelecimentos públicos de assistência à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente no DONATÁRIO serão arcados pelo DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA - É de responsabilidade do DONATÁRIO prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) e/ou material(ais) permanente(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.

CLÁUSULA SEXTA - O DONATÁRIO atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo deste Termo de Doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do bem doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação parcial ou total deste Termo de Doação, realocando-se o bem a outro estabelecimento público de saúde ou a outra instituição de ensino e pesquisa, conforme determinado pelo Ministério da Saúde, sem direito à indenização pelo DONATÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Seção Judiciária [domicílio do donatário] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Brasília - DF, .....de .....de 2013.

Pelo Hospital de Excelência Doador  
 Nome:  
 Cargo:

Pelo Donatário  
 Nome:  
 Cargo:

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:

## ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO

| PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (PROADI-SUS) |                              |
|---|------------------------------|
| Termo de Ajuste nº:   | Vigência do Termo de Ajuste: |
| Projeto de Apoio PROADI-SUS:  |                              |
| Vigência do Projeto:  | Nº. do Processo MS:          |

### Dados do Doador:

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Entidade:              |                           |
| Nome do Representante: |                           |
| Cargo:                 |                           |
| RG:                    | CPF:                      |
| Endereço:              |                           |
| CEP:                   | Cidade/UF: Telefone: Fax: |

### Dados do Donatário:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Entidade:              |  |
| Nome do Representante: |  |
| Cargo:                 |  |

